TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2013.

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 057/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 057/2013 de 24/09/2013, referente ao processo licitatório nº 103/2013.

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 89.104.632/0001-09, estabelecida na Rua Cotovia, nº 66, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, representada neste ato por **Gervásio Becker**, portador da Cédula de Identidade RG n. 9023030548 SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 117.264.150-15, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário n. 057/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais **90 dias** corridos a partir da data de assinatura deste termo, **vencendo no dia 25 de Maio de 2015.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, justifica-se devido à obrigatoriedade da vistoria feita pela Caixa Econômica Federal, ao qual ainda não a fez, a obra encontra-se finalizada e aguardando esta vistoria.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 24 de Fevereiro de 2015.

_____
Município de Querência - MT
GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeitura Municipal

_____
DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT